



TERMO ADITIVO Nº 19.16.3891.0014631/2024-55

CONTRATO Nº 186/2020

CONTRATO SIAD Nº 9264725

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.346.478/0001-17, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3.380, Sala 102, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-270, neste ato representada por **Emmerson Ricieri Brito**, CPF nº 736.174.746-91.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de aquisição e prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 288/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "aquisição de equipamentos e serviços para ampliação da solução do sistema de monitoramento de imagens para diversas sedes do Ministério Público, incluindo instalação, configuração e manutenção", o acréscimo de 7,18% ao valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– Do acréscimo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 7,18% ao valor global inicial atualizado do contrato, para atender às necessidades da Contratada, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 7,18%, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$ 120.529,80** (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), à conta da dotação

orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.52.07-10.1 com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

Subcláusula única – Em virtude do acréscimo, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de **R\$ 2.564.133,82** (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 128.206,69** (cento e vinte e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com a cláusula décima Segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Descrição	Valor Inicial Atualizado do CT	Contrato 186/2020						Impacto (%)
		Solicitação de Acréscimo						
		Item	Cód. SIAD	Descrição	Qtde (Und)	Preço (R\$)		
Unitário	Total							
Valor referente aos equipamentos	1.678.491,13	1	1648900	Câmera de segurança (CFTV) - tipo: policromática	60	2.008,83	120.529,80	7,18%
Valor referente aos serviços	127.226,10	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	1.805.717,23	-	-	-	-	-	-	
Total solicitado							120.529,80	

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Emmerson Ricieri Brito
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Emmerson Ricieri Brito, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 11:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 06/03/2024, às 13:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/03/2024, às 14:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/03/2024, às 14:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6963580** e o código CRC **F144F486**.